

AO EXPEDIENTE DO DIA
17 de 03 de 1999
16 de 03 de 1999
[Handwritten signature]



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
"Casa de Epitácio Pessoa"



PROJETO DE LEI No 46 /96.

Autor: Deputado Tião Gomes

Concede título de "Cidadão Paraibano" ao apresentador de TV, comentarista e carnavalesco Fernando Vanucci

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1o - Fica conferido o título de "Cidadão Paraibano" ao comentarista, apresentador de programas esportivos, e carnavalesco Fernando Vanucci.

Art. 2o - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

*Plenário da Assembléia Legislativa da Paraíba,
em 17 de março de 1999.*

Aprovado em Unico Turno
Em 08/04/99
[Handwritten signature]
1.º Secretário

[Handwritten signature]
Tião Gomes
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Referente à concessão de título de Cidadão Paraibano a Fernando Vanucci.



Autor: Deputado Tião Gomes

O apresentador de programas esportivos em televisão, Fernando Vanucci – também comentarista e carnavalesco, enfim uma personalidade da televisão brasileira, conquistou o coração dos paraibanos ao fazer importantes declarações, ao vivo, no carnaval deste ano, sobre os valores culturais e o potencial turístico do nosso Estado.

Durante uma hora e dez minutos, por ocasião do desfile da Unidos da Vila Isabel, Fernando Vanucci não apenas fez a narração da passagem da escola – mas concentrou o seu discurso no sentido de divulgar a Paraíba para todo o Brasil.

Num momento em que a Administração Estadual, no mesmo intuito das prefeituras municipais deste Estado procura alternativas de divulgar a indústria do nosso turismo, é opinião unânime que Fernando Vanucci, em tão pouco tempo, realizou um trabalho eqüivalente a centenas de projetos públicos que geralmente levam meses para despertar a atenção dos brasileiros em relação ao nosso Estado.

Esta constatação se confirma com as inúmeras reportagens que posteriormente foram surgindo, em jornais de outros Estados, sobre as tradições culturais, o patrimônio arquitetônico do Estado e suas belezas naturais.

Como se não bastasse a importante narração do comentarista, naquela noite de carnaval, não custa lembrar que Fernando Vanucci é uma pessoa que de fato gosta da Paraíba e sempre a tem divulgado de forma bastante simpática nas matérias referentes ao Estado.

Prova disso é que sempre aporta nesta Capital onde tem participado da organização de eventos esportivos, congressos e acontecimentos similares.

Nada mais justo que o reconhecimento dos paraibanos, para esse multimídia nacional, seja manifestado através da concessão de um título de Cidadão Paraibano, em sessão solene a realizar-se no Plenário da Casa de Eptácio Pessoa.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1999


Tião Gomes
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 46 sob o nº 46199
Em 16/03 /1999

P. J. Mendes

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 17/03 /1999
Em 17/03 /1999

P. J. Mendes

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido A.O.D.A.C. PROC. LEG
No dia 17/03 /1999
Em 17/03 /1999

[Signature]

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Publicado no Diário do Poder
Legislativo no dia ___/___/1999
Em ___/___/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça
e Redação para indicação do Relator

Em 23/03 /1999

[Signature]

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
OLENIA MONTEIRO

Em 23/03 /1999

[Signature]

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

EVERALDO

Em 26/03 /1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/1998

Parecer _____
Em ___/___/1999

Secretaria Legislativa
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 46/99

**Concede Título de “ Cidadão Paraibano”
ao apresentador de TV , comentarista e
carnavalesco Fernando Vannuci.**

**AUTOR : O DEPUTADO TIÃO GOMES
RELATOR : A DEPUTADA OLENKA MARANHÃO**

PARECER: Nº 27/99.

01 - RELATÓRIO:

Veio para análise e emissão de parecer desta Comissão Técnica Permanente de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei Nº 46/99, da autoria do eminente legislador, o deputado TIÃO GOMES, através do qual pretende o insigne parlamentar, que esta Casa outorgue o título de cidadão paraibano ao apresentador de TV, comentarista e carnavalesco Fernando Vannuci, pelos relevantes serviços que o homenageado tem prestado ao nosso estado, na divulgação da indústria do turismo do nosso Estado , conforme afirmativa do autor em sua sucinta e objetiva Justificativa.

É O RELATÓRIO.

02 - VOTO DO RELATOR

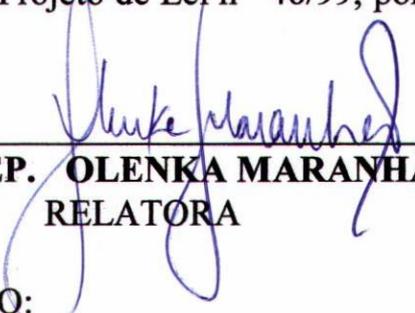
Designado pelo douto Presidente desta Comissão Técnica , deputado VITAL FILHO, **relator** da proposição em epígrafe, para depois de acurada e

isenta análise, emitir parecer técnico sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e seu aspecto formal.

Procedendo o devido estudo da presente matéria calcado nos princípios legislativos que norteiam sua legalidade ou não, como também a sua legitimidade.

Esta relatoria não constatou a existência de nenhum empecilho Jurídico-legal e Constitucional que pudessem obstacular sua pacífica tramitação e conseqüente aprovação por parte do douto Plenário desta Casa Legislativa. O Título de Cidadão Paraibano foi Criado para justamente homenagear todos aqueles advindos de outros rincões e que ao passarem em nosso Estado, prestaram ou ainda prestam relevantes serviços contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento, motivos pelos quais esta relatoria se manifesta plenamente favorável pela aprovação do Projeto de Lei nº 46/99, por considerá-lo CONSTITUCIONAL.

É O VOTO.



DEP. OLENKA MARANHÃO
RELATORA

PARECER DA COMISSÃO:

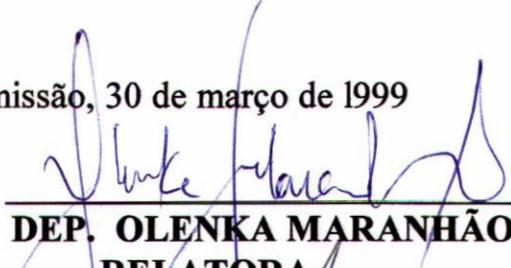
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida na sua totalidade, decidiu à unanimidade dos seus membros titulares, acatar o voto e opinião nos termos do douto parecer da ilustre relatora deputada **OLENKA MARANHÃO**, recomendando pela aprovação do Projeto de Lei nº 46/99, de autoria do eminente deputado **TIÃO GOMES**, por considerá-lo, CONSTITUCIONAL.

É O PARECER.

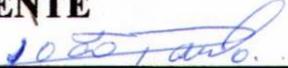
Sala da Comissão, 30 de março de 1999



DEP. VITAL FILHO
PRESIDENTE



DEP. OLENKA MARANHÃO
RELATORA



DEP. JOÃO PAULO
MEMBRO



DEP. CARLOS MANGUEIRA
MEMBRO

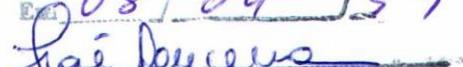
DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

DEP. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

DEP. LUIZ COUTO - MEMBRO

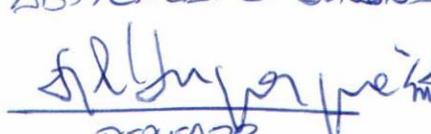
Aprovado o parecer e
discussão única.

Em 08/04/99



SECRETÁRIO

O DEPUTADO VOTA PELA
ABSTENÇÃO EM 30/03/99



DEPUTADO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

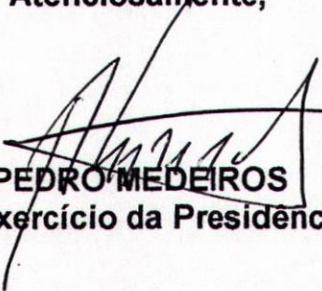
Ofício nº 09

João Pessoa, 8 de abril de 1999.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 46/99, de autoria do Deputado TIÃO GOMES que "concede título de Cidadão Paraibano ao apresentador de TV, comentarista e carnavalesco Fernando Vanucci".

Atenciosamente,


PEDRO MEDEIROS
No exercício da Presidência

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 09
PROJETO DE LEI Nº 46/99

**Concede título de Cidadão Paraibano
ao apresentador de TV, comentarista
e carnavalesco Fernando Vanucci.**

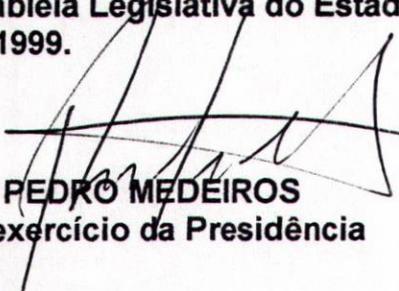
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Paraibano ao comentarista, apresentador de programas esportivos e carnavalesco Fernando Vanucci.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em
João Pessoa, 8 de abril de 1999.**


PEDRO MEDEIROS
No exercício da Presidência



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.725 , DE 09 DE ABRIL DE 1999

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao apresentador de TV, comentarista e
carnavalesco Fernando Vanucci.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao comentarista, apresentador de programas esportivos e carnavalesco Fernando Vanucci.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de abril de 1999; 109º da Proclamação da República.

ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa
no exercício do cargo de Governador do Estado